

REQUERIMENTO DE CORREÇÃO DE MATRÍCULA

(Resolução CEPE 11/2013, Art. 25)

(Tramitação mediante abertura de processo administrativo)

Destinatário: Comissão de Graduação de _____

Espaço reservado para preenchimento do(a) aluno(a)

Nome:	Cartão UFRGS nº:
Curso:	E-mail:

Código da Atividade de Ensino	Turma	Nome da Atividade de Ensino

Justificativa do(a) aluno(a):

(Se o espaço não for suficiente, utilize o verso).

Em ____/____/____, encaminho este pedido à Comissão de Graduação.

Assinatura do(a) aluno(a)

Espaço reservado à análise da Comissão de Graduação

Resultado do pedido:

() Deferido, à Divisão da Vida Acadêmica/DECORDI para registro.

() Indeferido, motivo:

Assinatura e carimbo – Comissão de Graduação

Observações (Comissão de Graduação)

1. Caso não exista mais vaga, só será possível a matrícula mediante autorização de ampliação de vaga por parte do Departamento responsável pela atividade de ensino, manifestada neste requerimento.
2. Caso o aluno não possua o(s) pré-requisito(s), só será possível a matrícula mediante autorização de flexibilização da Comissão de Graduação do curso, a ser manifestada neste requerimento ou na plataforma *web* da Comissão de Graduação, através do seguinte passo: Portal do Servidor > Ensino de Graduação > Comissão de Graduação > Informações Comissão de Graduação > Autorizações > Quebra de Pré-Requisitos.
3. Caso exista colisão de horário com outra atividade de ensino, só será possível a matrícula mediante autorização de quebra de colisão da Comissão de Graduação do curso, a ser manifestada neste requerimento ou na plataforma *web* da Comissão de Graduação, através do seguinte passo: Portal do Servidor > Ensino de Graduação > Comissão de Graduação > Informações Comissão de Graduação > Autorizações > Colisão de Horários.
4. Caso o(a) aluno(a) encontre-se em controle de matrícula, deve ser observado, para fins de análise, se ele(a) se enquadra nas exceções previstas na Resolução CEPE/UFRGS nº 19/2011 (Parágrafo 5º do Art. 5º).